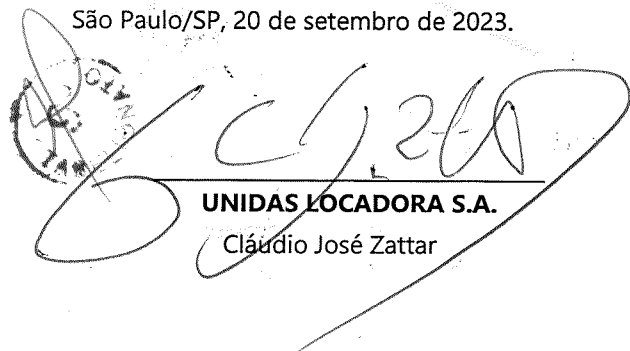


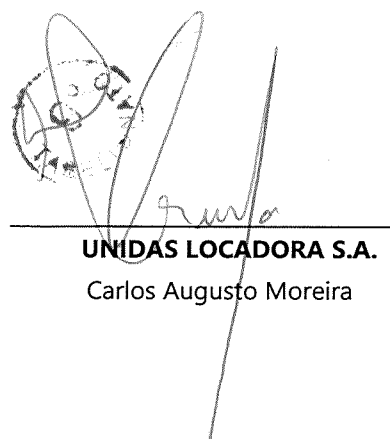
PROCURAÇÃO

UNIDAS LOCADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.736.131/0001-70 com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 1781, 13º Andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457; devidamente representada, por seu Diretor Presidente, **CLÁUDIO JOSÉ ZATTAR**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3999973-RJ, inscrito no CPF/ME nº 667.552.637-53, e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores, **CARLOS AUGUSTO MOREIRA**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 5.308.886-4-SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 024.186.289-22; doravante denominada simplesmente OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores **MARIA VICTORIA SANTOS COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 312.715 e no CPF sob o nº 551.246.077-34; **KRISTIAN RODRIGO PSCHIEDT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 355.790 e no CPF sob o nº 040.207.689-35; **LEONARDO PERES LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.694 e no CPF sob o nº 219.795.688-47; **CARINA VARANESE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.555 e no CPF sob o nº 365.344.408-06, todos na qualidade de integrantes de **M.V. COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Bela Cintra, nº 904, 1º Andar, Conjunto 12, Consolação – São Paulo – SP, aos quais são conferidos os poderes das cláusulas “**AD JUDICIA**” para o foro em geral e “**EXTRA JUDICIA**”, podendo, assim, representar as **OUTORGANTES** perante qualquer juízo ou tribunal, em quaisquer instâncias e unidades da Federação, em Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Delegacias de Polícia, Conselhos Administrativos, Procon, Superintendência e demais Órgãos Públicos, bem como na Câmara ou Tribunal de Arbitragem, podendo propor ações competentes contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, interpondo e acompanhando os recursos legais necessários, conferindo, ainda, poderes para nomear qualquer preposto e/ou representante da OUTORGANTE, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, dar e receber quitação, bem como levantar alvarás levantamento junto a quaisquer instituições financeiras, prestar caução, firmar compromissos ou acordos, prestar depoimentos, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, por meio de instrumento público ou particular, sempre com reserva de iguais poderes. Obriga-se, ainda, a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **Os poderes acima são outorgados por prazo indeterminado.**

São Paulo/SP, 20 de setembro de 2023.



UNIDAS LOCADORA S.A.
Cláudio José Zattar



UNIDAS LOCADORA S.A.
Carlos Augusto Moreira

TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Thomas Felipe Billeri Pazio - Tabelião
Marcelo Correa da Silva - Tabelião Substituto
Rodrigo T. Mino Caetano - Tabelião Substituto

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 234
Centro - Curitiba - PR - 80.410-180
contato@9notas.com.br
balcao@9notas.com.br

(41) 3222-5467
(41) 3232-7554

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
CLAUDIO JOSE ZATTAR **CARLOS AUGUSTO MOREIRA**...

Em testemunho da verdade
Curitiba-PR, 25 de setembro de 2023

ALESSANDRA ELISANGELA FIRME - Escrevente
Emol.: R\$10,70 - Imposto: R\$3,64 - Selo: R\$2,00 -
Total: R\$16,34

SELO DE FISCALIZAÇÃO N°: SFTN1.IGBrb.sGlar-C69MH.F399q
valide em selo.funarpen.com.br



1º Traslado do Livro nº 3574 - Fls 363/366

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: UNIDAS LOCADORA S.A.

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (28/08/2023)**, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em **diligência** na Alameda Santos, nº 438 (CEP: 01418-000), onde chamado vim, perante mim, **Ana Maria Silva da Cruz**, Escrevente Autorizado do 2º Tabelião de Notas de São Paulo, situado na Avenida Paulista, nº 1776 - Bela Vista (CEP: 01310-200), compareceu como parte **OUTORGANTE: UNIDAS LOCADORA S.A.**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 13º Andar, Luxemburgo, CEP: 30380-457, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.736.131/0001-70, com seus atos constitutivos registrados Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31300145786, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 31/01/2023, devidamente registrado na JUCEMG sob nº 10112497, em sessão de 01/03/2023, e **suas bastantes filiais**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, no artigo 14º e artigo 27º, pelo Diretor Presidente: **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ZATTAR**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 399.997-3-IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 667.552.637-53, com endereço comercial à Rua João Chede, nº 3.136, 5º andar, bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-220, e por seu Diretor Executivo **Sr. PAULO ALEXANDRE CHEQUETTI DA ROCHA**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da cédula de identidade RG. nº 069268969- IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 932.393.277-91, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 438, 7º andar, CEP 01418-000; reeleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária datados de 01/10/2022 e devidamente registrada na JUCEMG sob nº 9627318 em sessão de 06/10/2022, as quais ficam arquivada nestas notas, em pasta própria, juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela referida Junta Comercial em 22/05/2023, sob o número de ordem **273.455**. Os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, acima mencionados, dou fé. Então, pelo outorgante, na forma que vem representados, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes **PROCURADORES: 1) CORINA NOGUEIRA PEDRO BOM MARYNOWSKI**, brasileira, advogada, casada, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 35.644, expedida pela OAB/PR, da qual consta o RG sob o nº 52061415-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.289.999-81; **2) LAURA RYMSZA BARBOSA**, brasileira, advogada, casada, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 29.413, expedida pela OAB/PR, da qual consta o RG sob o nº 6129186-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.799.709-16; **3) THAIZ FERRAZ NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 59.440/PR, expedida pela OAB/PR, da qual consta o RG sob o nº 8.324.518-2 SSP/PR, e inscrita no



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF/MF sob o nº 056.435.579-83; **4) ROBERTA CAROLINE DO ROCIO CARVALHO**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 77.740, expedida pela OAB/PR, da qual consta o RG sob o nº 8.404.148-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.710.149-40; **5) TARSIA LOUANE BATISTA DA SILVA**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 93.670, expedida pela OAB/PR, da qual consta o RG nº 16.520.527-SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.546.676-95; **6) NARRIMAN NAGHIE DE PAULA**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 114.976 expedida pela OAB/PR, da qual consta o RG nº 13.176.658-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.813.139-05, todas residentes e domiciliadas nesta Capital, com escritório profissional na Rua João Chede, nº 3.136, 5º andar, CIC, em Curitiba/PR; **7) BARBARA SILVA JONAS**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 471900, expedida pela OAB/SP, da qual consta o RG nº 39.277.347-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 480.285.248-77; **8) SAMANTHA OLIVEIRA MORAES DE ANDRADE**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 176.455 expedida pela OAB/MG, da qual consta o RG nº MG-13615.131-PC/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.670.686-06; e **9) TATIANA FURINI ROGATI**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 268.836 expedida pela OAB/SP, da qual consta o RG nº 32345520-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.927.718-85; **10) BIANCA HIROMI HAMA**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 385.655 expedida pela OAB/SP, da qual consta o RG nº 36.076.937-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 403.036.388-18; **11) BEATRIZ LORENZON PAES DE CAMARGO**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da carteira de identidade profissional nº 448.377 expedida pela OAB/SP, da qual consta o RG nº 52.889.831-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 408.912.948-64; **12) LEANDRO LUCIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, gerente fiscal, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG 11017171, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.013.266-94; **13) LUCAS ROBERTO MELO DE ASSIS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG 12.186.403, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.567.226-02; **14) VINICIUS RAMOS BATISTA**, brasileiro, casado, Gerente contas a receber, portador da carteira de identidade nº MG 12404021, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.968.666.57, todos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, Bairro Luxemburgo; Belo Horizonte/MG; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declaram que nomeiam e constituem seus bastantes PROCURADORES, a parte OUTORGADOS, qualificados acima; à qual, atuando da seguinte forma **(i) em conjunto de dois procuradores; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, são conferidos poderes para representar a OUTORGANTE** perante:

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9DN2X-

XTA5Q-4BKRE-YAAW4

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



(a) a Administração Pública direta ou indireta, no âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, incluindo todos e quaisquer de suas entidades, autárquicas, órgãos, repartições, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, Companhias de Água, Luz, Telefone, pessoas e/ou agentes, podendo para tanto: **(i)** assinar, apresentar, receber e retirar documentos, formulários, declarações e certidões de qualquer natureza; **(b)** toda e qualquer pessoa e/ou entidade privada para fins exclusivos de proceder a protestos, notificações ou interpelações de qualquer natureza, forma e objeto; **(c)** o Exército Brasileiro - Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, assinar requerimento, termos, declaração de idoneidade e demais declarações correspondentes a Autorização do Exército – veículos blindados, protocolar, pedir vistas e retirar processos, retirar formulários, documentos, providenciar, requerer e retirar certidões de antecedentes criminais, no Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL, Ministério do Exército, Ministério da Defesa, Divisão de Produtos Controlados e Departamento de Polícia Federal, Secretaria de Segurança Pública, Poupatempo, Fóruns, Cartórios, podendo ainda realizar todas as demais diligências que se fizerem necessárias; **(d)** quaisquer órgãos públicos e demais entidades de trânsito, tais como, mas não limitadas a: **(i)** quaisquer Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRAN'S e Conselhos Estaduais de Trânsito – CETRAN's, inclusive os do Distrito Federal; **(ii)** os Departamentos de Estradas de Rodagens – DER'S de quaisquer Estados e unidades da Federação, inclusive o do Distrito Federal; **(iii)** o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN; **(iv)** o Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transportes – DNIT; **(v)** a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal; **(vi)** as Polícias Cíveis, Militares e Rodoviárias Estaduais e do Distrito Federal; **(vii)** o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ; **(viii)** todos e quaisquer outros órgãos, agentes, entidades e pessoas físicas ou jurídicas (incluindo todas e quaisquer autarquias, instituições, departamentos, delegacias, escritórios ou repartições, inclusive quaisquer pátios ou estacionamento, bem como seus respectivos representantes), sejam públicos ou privados, no âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, de controle, fiscalização, operação, apoio, assessoramento e/ou regulação de trânsito que se fizerem necessários; com a **finalidade específica** de, sempre agindo no interesse exclusivo da OUTORGANTE, promover a liberação, regularização, legalização, licenciamento e/ou retirada de qual(is)quer veículo(s) automotor(es) de propriedade e/ou posse da OUTORGANTE, em todo o território nacional, podendo, para este fim: **(i)** apresentar e retirar documentos, formulários, declarações e certidões de qualquer natureza; **(ii)** efetuar o pagamento de quaisquer custas, taxas, multas, emolumentos, tarifas, impostos e tributos de qualquer natureza relativos ao(s) veículo(s) mencionado(s); **(iii)** requerer a liberação regularização, legalização, licenciamento e/ou retirada do(s) veículo(s) perante quaisquer dos órgãos, agentes, entidades e pessoas físicas ou jurídicas elencados neste instrumento; **(iv)** proceder à liberação e retirada de qual(is)quer veículo(s), firmando o(s) respectivo(s) auto(s) de liberação, bem como assinando todos e quaisquer outros documentos necessários à conclusão destes procedimentos; **(v)** requerer a realização de vistorias para fins

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



de licenciamento, emplacamento e regularização de veículos, bem como para confecção de placas dianteiras e traseiras e colocação de lacres; procedendo, por fim, (vi) à integral regularização e legalização do(s) veículo(s) perante quaisquer autoridades municipais, estaduais, distritais e federais de trânsito, podendo, ainda, realizar todas as demais diligências que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste mandato. **inclusive substabelecer, por meio de instrumento público ou particular, sempre com reserva de iguais poderes.** Obrigam-se, ainda, a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente instrumento tem eficácia de dois anos contados da data da assinatura ou será automaticamente revogado caso contrato de trabalho seja rescindido ou encerrado.** **Os representantes da outorgante se responsabilizam pelos dados fornecidos, sobretudo pela qualificação dos procuradores.**

Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ n. 100/2020. De como assim disseram e outorgaram, dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei esta escritura, que feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dou fé. Eu, Ana Maria Silva da Cruz, escrevente, a escrevi. Eu Ingrid Bolonha Ferreira, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // CLAUDIO JOSE ZATTAR, PAULO ALEXANDRE CHEQUETTI DA ROCHA. Traslada na data supra. O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por Giselle Olegário da Costa Pinto Anacleto, Substituta do Tabelião, sob a forma de DOCUMENTO ELETRÔNICO, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 348,54; Ao Estado: R\$ 99,06; A Secretaria da Fazenda: R\$ 67,78; Santa Casa: R\$ 3,48; Ao Registro Civil: R\$ 18,34; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 23,92; Ao Município: R\$ 7,44; Ministério Público: R\$ 16,72; **TOTAL: R\$ 585,28**

PROTOCOLO Nº 275.838



Assinado digitalmente por:
GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO
CPF: 125.915.908-69
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 29/08/2023 11:44:58 -03:00



SELO DIGITAL: 1127221PR000000237019423S - R\$ 585,28

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9DN2X-

XTA5Q-4BKRE-YAAW4

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9DN2X-XTA5Q-4BKRE-YAAW4

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO (CPF 125.915.908-69) em
29/08/2023 11:44

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9DN2X-XTA5Q-4BKRE-YAAW4>